

Imprensa Oficial

Rosângela Marques Rivelli
MTB 24.841

Impresso
Especial
9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do
Município de Jundiaí
.....CORREIOS.....

do Município
de Jundiaí

11 DE AGOSTO DE 2009

EDIÇÃO Nº 3327

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JULHO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.190-6/08, _____

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada através da Portaria nº 203, de 29 de outubro de 2008, com fundamento no parágrafo único do artigo 150 da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 155, DE 24 DE JULHO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.344-1/98, _____

D E S I G N A a Srª REGINA CÉLIA MOREIRA DE AMORIM para integrar a COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGO, em substituição à Srª MARIA ÂNGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI, designada pela Portaria nº 036, de 09 de março de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 161, DE 28 DE JULHO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 06.767-7/09, _____

D E S I G N A a funcionária DANIELA CRISTIANE PANZONATTO CONSTANT, advogada, para promover a defesa do servidor MAURÍCIO APARECIDO CIRINEU, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 165, DE 31 DE JULHO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo DAE nº 1443/2009, _____

D E S I G N A JANDYRA FERRAZ DE BARROS M. BRONHOLI, PAULA HUSSEK SERRÃO e MIGUEL MAIRA RUGGIERI BALAZS, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 1443/2009, referente a ocorrências envolvendo servidor municipal, designando, ainda, KÁTIA ROSSETO DE MATTOS, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 21.769, DE 23 DE JULHO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 5.424-6/09, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, a atividade de garagem de caminhões, desenvolvida por PAULO AUGUSTO PINTOR SPALETA, em imóvel situado na Rua Cuiabá, nº 548, Bairro Agapeama, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.686, DE 05 DE MAIO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19.727-8/08, _____

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e execução de Empreendimentos de Interesse Social, conforme Leis Complementares nº 415 e nº 416, ambas de 29 de dezembro de 2004, a serem implantados pelo Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Brasil – INOCOOP - BR, em parceria com a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, em imóveis localizados em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;

CONSIDERANDO as diretrizes gerais da Política Municipal de Habitação, em especial o disposto no art. 76, VI, da Lei Complementar nº 415, de 29 de dezembro de 2004, as disposições do art. 7º da Lei Complementar nº 174, de 09 de janeiro de 1996 e da Lei nº 7.161, de 07 de outubro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Norma Técnica Especial, anexa a este Decreto, que fixa condições e estabelece diretrizes para o uso e ocupação do solo, visando à implantação de Empreendimento de Interesse Social, oriundos do lote 13 da Quadra 5A e do lote 13 da Quadra 5B, do Loteamento denominado "Tulipa", no Bairro Rio Abaixo, cuja implantação será realizada pelo Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Brasil – INOCOOP - BR em parceria com a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, em imóveis localizados na Rua Adelino Martins, nesta cidade, Matrículas nº 45.124 e nº 45.111, respectivamente, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.

Art. 2º - Atendidas as diretrizes estabelecidas na Norma Técnica Especial, de que trata o art. 1º deste Decreto, e as demais disposições legais e regulamentares pertinentes, a Secretaria Municipal de Obras aprovará mediante certidão, o referido Empreendimento de Interesse Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco do mês de maio de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

NORMA TÉCNICA ESPECIAL
(Lei nº 7.161 de 07/10/2008)

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE VILAS RESIDENCIAIS

LOCAL:
Rua Adelino Martins, Lote 13, Quadra 5-B, Loteamento Tulipa, Jundiá - SP
Imóvel da Matrícula 45.124 do 1º O.R.I.
Nº Contribuinte: 77.005.0026

Rua Adelino Martins, Lote 13, Quadra 5-A, Loteamento Tulipa, Jundiá - SP
Imóvel da Matrícula 45.111 do 1º O.R.I.
Nº Contribuinte: 77.005.0013

IMÓVEIS (TERRENOS/LOTES) DAS VILAS:
Rua Adelino Martins, Lote 13A, Quadra 5-B, Loteamento Tulipa, Jundiá - SP
Rua Adelino Martins, Lote 13B, Quadra 5-B, Loteamento Tulipa, Jundiá - SP
Rua Adelino Martins, Lote 13A, Quadra 5-A, Loteamento Tulipa, Jundiá - SP
Rua Adelino Martins, Lote 13B, Quadra 5-A, Loteamento Tulipa, Jundiá - SP

PROPRIETÁRIO: LUPAIMÓVEIS LTDA

SUMÁRIO

Prefácio
1 Objetivo
2 Referências normativas
3 Condições gerais e Condições específicas

Faz parte desta Norma Técnica o ANEXO I - Quadro 1

PREFÁCIO

De forma a ordenar o pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana e da política habitacional, esta Norma Técnica Especial tem como objetivo promover a urbanização e aprovação dos Empreendimentos de Interesse

Social, adequando-as aos parâmetros urbanísticos e ambientais estabelecidos.

Em consonância com o Plano Diretor de Jundiá e dos instrumentos da Política Urbana e do Município e com o Zoneamento estabelece-se a definição de critérios de uso e ocupação do solo e atende-se ao seguinte objetivo:

1. OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições e estabelece Diretrizes para Uso e Ocupação do Solo nos Empreendimentos de Interesse Social.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Lei Federal nº 10257 - de 10 Julho de 2001
Lei Federal nº 9785 - de 29 Janeiro de 1999
Lei Complementar nº 415 de 29 de Dezembro de 2004
Lei Complementar nº 416 de 29 de Dezembro de 2004
Lei Complementar nº 444 de 12 de Setembro de 2007
Lei Complementar nº 174 de 9 de Janeiro de 1996
Lei nº 7161 de 07 de Outubro de 2008

3. CONDIÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 DA CLASSIFICAÇÃO DA ZONA:

Para fins de disciplinamento de uso e ocupação do solo, os empreendimentos devem estar inseridos em zona urbana, classificada como - Zona de Especial Interesse Social (ZEIS) de acordo com a Lei nº 7161 de 07/10/2008.

3.2 DO SISTEMA VIÁRIO:

Os empreendimentos devem fazer frente para via pública oficial, via aberta parte integrante do sistema viário do Município, com classificação mínima como local e em uso público.

3.3 DO USO DO SOLO:

3.3.1 Da Classificação do Uso:

Para fins de uso e ocupação do solo, o projeto de urbanização dos empreendimentos, enquadra-se na categoria de Vilas Residenciais, assim definidas, como sendo conjuntos de edificações horizontais/verticais que são permitidos em lotes da zona urbana com área máxima de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), constituídos de edificações isoladas ou agrupadas, com acesso comum à via pública;

A categoria de uso permitida nos empreendimentos são as determinadas em função da zona onde o imóvel se situa e da classificação da via para a qual tem frente, conforme indica o Anexo I (Quadro 1), constante desta Norma Técnica;

A categoria de uso permitida nos lotes dos empreendimentos:

As edificações são enquadradas na categoria de Uso Habitacional;

(H-2-H-5) - Habitação horizontal/vertical - unifamiliar/multifamiliar - edificação isolada ou agrupada.

3.4 DA OCUPAÇÃO DOS TERRENOS

3.4.1 Das Definições:

A utilização dos lotes observará os seguintes índices ou condições: recuo frontal, recuo de fundos, recuos laterais, altura máxima, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, vagas para veículos, índice de impermeabilização, área de uso comum de lazer ou equipamento e a densidade demográfica;

a) Entende-se por recuo a distância entre o limite externo da área ocupada por edificações e a divisa do terreno ou o alinhamento projetado;

b) Entende-se por taxa de ocupação a relação entre a área ocupada da edificação e a área de terreno por elas utilizado;

c) Entende-se por coeficiente de aproveitamento a relação entre a área construída de uma edificação e a área do terreno por ela utilizado.

3.4.2 DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO:

3.4.2.1 Da Dimensão e Fração:

Para implantação das Vilas as frentes mínimas dos lotes devem ser de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) e a fração do terreno por unidade habitacional 75,00 m² (setenta e cinco metros quadrados).

3.4.2.2 Do Sistema De Circulação:

As edificações deverão estar voltadas para as vias ou áreas internas de uso comum, sem acesso independente para a via pública;

As vias internas para circulação de veículos/pedestres, com declividade longitudinal máxima de 20% (vinte por cento), leito carroçável com largura mínima de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) e passeios com largura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

3.4.2.3 Dos Recuos:

Os recuos frontais das construções são medidos a partir do alinhamento projetado da via pública, e são os estabelecidos no Anexo I (Quadro 1), que integra esta Norma Técnica;

a) Quando a parcela do lote for atingida por novo alinhamento projetado da via pública não poderá ser ocupada por construção ou qualquer instalação de equipamento de uso permanente às edificações;

b) Nos alinhamentos existentes e nos projetados das vias, em esquinas ou não, não será permitida a construção de qualquer elemento, sendo tolerados balanços de coberturas que não ultrapassem a 0,60m (sessenta centímetros), para a guarita de segurança ou portaria e seus anexos;

Os recuos laterais e de fundos das edificações serão determinados de acordo com o Anexo I (Quadro 1), constante desta Norma Técnica.

3.4.2.4 Dos Índices de Ocupação e Aproveitamento:

Os índices de ocupação e aproveitamento são de acordo com Anexo I (Quadro 1), constante desta Norma Técnica.

3.4.2.5 Da Altura das Edificações e Definição de Edificação:

As alturas máximas das edificações são definidas como aquelas em relação ao nível da soleira do pavimento térreo ou gabarito máximo de dois pavimentos, excluído o da garagem;

Para os efeitos desta Norma Técnica, considera-se edificação horizontal/ vertical aquela com até 03 (três) pavimentos e altura máxima de 11,00 m (onze metros) em relação ao nível da soleira do pavimento térreo.

3.4.2.6 Das Vagas para Veículos:

A utilização dos imóveis inclui a destinação de vagas de garagem para o estacionamento de veículos:

Uma vaga de garagem por unidade habitacional, as quais poderão ser cobertas;
As áreas cobertas destinadas às vagas de garagem e acessos para as unidades autônomas residências não será computada no índice de ocupação e aproveitamento;
As vagas de garagem cobertas o pé direito máximo deve ser de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros);

Para os conjuntos de edificações isoladas ou agrupadas nos lotes que são constituídos de habitações horizontais/verticais - unifamiliares/multifamiliares não necessitam reservas de vagas para estacionamento exclusivas de deficientes físicos, para visitantes e de carga e descarga;

As vagas para estacionamento de veículos estão definidas em projeto, e outras que forem criadas obedecerão à dimensão mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) x 5,00 m (cinco metros);

Poderá haver rebaixamento de guia com largura máxima de 40% (quarenta por cento) da testada do lote, observados os seguintes critérios:

I - nos lotes com testada de até 8,00 m (oito metros), o rebaixamento terá largura máxima de 3,00 m (três metros);

II - nos lotes que possibilitem mais de um rebaixamento de guia, estes poderão ser contínuos, a critério do interessado;

III – nos lotes que possibilitem rebaixamentos descontínuos deverá ser mantida a extensão não rebaixada entre dois trechos de rebaixamento sucessivo de, no mínimo, 6,00 m (seis metros);

IV - o rebaixamento máximo terá largura máxima de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros).

3.4.2.7 Do Índice de Impermeabilização:

A utilização de lotes com área de até 5000,00 m² (cinco mil metros quadrados) devem garantir áreas mínimas permeáveis de 10% (dez por cento) e os superiores em área de 5001,00 m² (cinco mil e um metros quadrados) devem também garantir áreas mínimas permeáveis na porcentagem de acordo com a proporcionalidade da área dos lotes.

3.4.2.8 Da área de Uso Comum:

Deverá ser reservada área particular de lazer ou equipamento para lazer e equipamento (Área Comum de Lazer ou Equipamento) de no mínimo de 5% (cinco por cento) da área total do lote de terreno que não seja de uso exclusivo de uma ou outra unidade autônoma nem reservada para circulação de veículos.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
CREA 25013/7

VICTOR ALEXANDR HRDLICKA

Eng^o Civil – CREA 0600903082

ART n^o 92221220081112051



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiá está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



ANEXO I CRITÉRIOS DE USO E OCUPAÇÃO NA ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - ZEIS

Assunto: CONSTRUÇÃO DE VILAS RESIDENCIAIS (Lei n^o 7161 de 07/10/2008) - ZEIS

Local: RUA ADELINO MARTINS, LOTE 13A, QUADRA 5-B, LOTEAMENTO TULIPA, JUNDIAÍ - S.P.
RUA ADELINO MARTINS, LOTE 13B, QUADRA 5-B, LOTEAMENTO TULIPA, JUNDIAÍ - S.P.
RUA ADELINO MARTINS, LOTE 13A, QUADRA 5-A, LOTEAMENTO TULIPA, JUNDIAÍ - S.P.
RUA ADELINO MARTINS, LOTE 13B, QUADRA 5-A, LOTEAMENTO TULIPA, JUNDIAÍ - S.P.

QUADRO 1

ZONA URBANA - ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

USOS PERMITIDOS	LOTE MÁXIMO (m ²)	ÍNDICE DE PERMEABILIZAÇÃO mínimo (%)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (n ^o)	TAXA DE OCUPAÇÃO (n ^o)	ALTURA DA EDIFICAÇÃO (pavimentos)	RECUO FRONTAL (m)	RECUOS LATERAIS (m)	RECUO FUNDOS (m)

Observações:

Classificação de uso das vias de circulação internas: Vias de Uso Comum

A guarita de segurança ou portaria e seus anexos não serão computadas nos índices de ocupação e aproveitamento e poderão ocupar o recuo frontal;
A área coberta destinada às vagas de garagem e acessos para as unidades autônomas residências não será computada no índice de ocupação e aproveitamento.

LEIS

LEI N.º 7.327, DE 06 DE AGOSTO DE 2009

Altera a Lei 6.508/04, para reclassificar área pública objeto de permuta com Mitra Diocesana de Jundiá, situada no Jardim Tarumã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 6.508, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiá autorizada a alienar, mediante permuta, a área integrante do patrimônio público municipal, descrita no inciso I deste artigo, que fica transferida da classe de bem público de uso comum do povo para a classe de bem dominial, com área de propriedade da MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ, descrita no inciso II deste artigo: (...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO nº 011/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Miguel Haddad - CPF nº 964.768.508-49

CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS DE ÁLCOOL E DROGAS - CEAD

CNPJ nº 03.302.793/0001-91

PRESIDENTE da DIRETORIA: José Maurício Borin Bechara Saad - CPF nº. 015.996.028-22

PROCESSO: nº. 0424-1/09

OBJETO: desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na conformidade da política municipal de assistência social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Convênio.

DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0009.2311.3350.43.00-0

NOTA DE EMPENHO: nº 5084, de 30/03/09

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2009.

ASSINATURA: 07.08.09

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO nº 012/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Miguel Haddad - CPF nº 964.768.508-49

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAS

CNPJ nº 50.962.794/0001-42

PRESIDENTE da DIRETORIA: Madre MARIA DE LOURDES BORGES DE OLIVEIRA - CPF nº. 574.620.706-34

PROCESSO: nº. 14019-2/09

OBJETO: ações de proteção sociais básicas voltadas para famílias e crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade social, promovendo o desenvolvimento das potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das crianças, adolescentes e famílias residentes na região central da cidade e nos Bairros dos jardins

Santa Gertrudes, Novo Horizonte, FEPASA, Tarumã, São Camilo, entre outros.

DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0009.2311.3.3.50.00.00-0

NOTA DE EMPENHO: nº 10.749, de 30/06/09

VALOR TOTAL ESTIMADO: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2009.

ASSINATURA: 07.08.09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 045/08 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: TRANSPORTADORA AJELLO LTDA. PROCESSO: nº 06.537-6/08. ASSINATURA: 05/08/09. VALOR TOTAL: R\$ 52.157,64. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ACOMPANHADO DE MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 140/08. ASSUNTO: Prorrogado por 12(doze) meses e retificada a cláusula 6 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 158/07 Com base no art. 37, XXI, da Constituição Federal e na cláusula 5.8 do instrumento contratual CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WG CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 14.902-4/07. ASSINATURA: 10/08/09. VALOR : R\$ 1.491,94. OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA NAS BILHETERIAS DOS TERMINAIS DE ONIBUS URBANOS - PARQUE CECAP, COLONIA, ELOY CHAVES, VILA HORTOLANDIA E VILA ARENS. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 17/07. ASSUNTO: Adequação do valor contratual

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 168/08 com fundamento no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 19.775-7/08. ASSINATURA: 10/08/09. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO DAS CALÇADAS NO CENTRO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 11/08. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 006/07 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: PLANINVEST ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. PROCESSO: nº 23.479-4/06. ASSINATURA: 07/08/09. VALOR CREDITO MENSAL UNIT.: R\$ 120,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/06. ASSUNTO: Retificação da cláusula primeira, item 1.1."c", do contrato inicial, por força das disposições da Lei 7270 de 22/04/09. Valor de crédito de cada cartão passa a corresponder R\$ 120,00

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 120/06 CELEBRADO COM BASE NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: IMAGING CENTER SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. PROCESSO: nº 13.113-1/06. ASSINATURA: 30/07/09. VALOR TOTAL: R\$ 59.736,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DAS FUNCIONALIDADES DO SIST.DE GERENC.ELETRÔNICO DE DOC.DA DIR.DE ADM.DE RECURSOS HUMANOS.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 071/05 CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: DAMOVO DO BRASIL S/A. PROCESSO: nº 11.703-3/05. ASSINATURA: 27/07/09. VALOR TOTAL: R\$ 38.201,52. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO, TELEMANUTENÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS NO PABX - CPCT (CPA), MODELO MD110, INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.25."CAPUT", DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVII, que se faz ao Contrato Nº 131/92 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: FRANCISCO SALES FERNANDES. PROCESSO: nº 12.559-7/83. ASSINATURA: 24/07/09. VALOR MENSAL: R\$ 1.742,00. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA FULGENCIO DE GODOY, 67 - JUNDIAI MIRIM - PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. ASSUNTO: PRORROGA POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 088/03 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ROMILDA PESCE PELLICCIARI. PROCESSO: nº 14.153-3/03. ASSINATURA: 02/07/09. VALOR MENSAL: R\$ 4.567,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA OSWALDO ARANHA,434,450/470 - V.LACERDA, PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES DE ELÉTRICA, SERRALHERIA, CARPINTARIA E ENCANAMENTOS DA SMSP.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24.X,C/CA ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato Nº 116/01 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ANTONIO ROBERTO PICINATO. PROCESSO: nº 12.110-9/01. ASSINATURA: 30/07/09. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A R.INGLATERRA, N.281- JARDIM CICA - PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ARTS.24,INCISO X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 039/08 com base no art. 37, XXI de Constituição Federal e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARCAS PROCESSO: nº 03.554-4/08.
 ASSINATURA: 24/07/09. VALOR : R\$ 30.873,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERNAÇÕES EM CLÍNICAS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. MODALIDADE: CONVITE nº 63/08. ASSUNTO: Adequação do valor contratual e prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 381/09.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água.
 Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:
 - ASTRA AMBIENTAL LTDA ME
 Processo nº 16.268-4/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 434/09.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de case, mesa de som e outros.
 Desclassificamos a proposta da empresa MDA ELETROELETRÔNICO IMP. E EXP. LTDA, no tocante ao item 04, por cotar produto em desacordo com o edital.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa DINIZ SOM FOTO ÁUDIO LTDA-EPP.
 Processo nº 18.703-8/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 436/09.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
 Objeto: Fornecimento de mobiliário conforme projeto.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
 - EXCELENCE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
 Processo nº 18.849-9/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 437/09.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Finanças.
 Objeto: Fornecimento de Divisória, com Montagem e Desmontagem.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
 - RAMOS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
 Processo nº. 18.852-3/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 441/09.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de temozolina 100 e 20mg.
 Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 Processo nº 019.019-8/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 448/09.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de fita de vídeo magnética profissional, 90 min.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
 - BETA & LUZ COMERCIAL LTDA.
 Processo nº 19.248-3/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 451/09.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de cestos para lixo.
 Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa PARTNER CLEAR SISTEMAS DE HIGIENE LTDA. ME.
 Processo nº 019.327-5/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 454/09.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de sulfadiazina 500 mg, ofloxacina 200 mg e outros.
 Desclassificamos a proposta da empresa A.L.B. DA FONSECA EPP, por apresentar preço substancialmente acima do valor estimado.
 Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
 - MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO: item 01;
 - J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA: itens 02, 06 e 10;
 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: itens 03 e 04;
 - PH DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSPIT. LTDA: itens 07 e 11;
 - ACCORD FARMACÊUTICA LTDA: item 08;
 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: item 09.
 Fica revogado o item 05.
 Processo nº 19.342-4/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 354/09.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de medicamentos (furosemida 40 mg e outros)
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	13.340,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	4.021,50

Processo nº 15.619-9/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 405/09.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de Propranolol, Verapamil e Outros.
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6.489,02
B.H. FARMA COMÉRCIO LTDA	1.080,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	2.542,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	4.000,00
GEOLAB INDÚSTRIA FRAMACÊUTICA LTDA	22.985,20

Processo nº 17.083-6/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 445/09.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquis. de brinquedo – boneca duduca passeio.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
 - TRAKINAS IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA – ME.
 Processo nº 19.245-9/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 411/09.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de cartucho de tinta e toner.
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMATICA LTDA.	36.827,50
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.	19.496,29
OROESTE BARTOLI JUNIOR ME.	488,18
LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME.	234,00
SONIA A. T. VERSURI – ME.	672,00
KARISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA	1.099,78

Processo nº 17.175-0/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 415/09.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de reator p/ lâmpada fluorescente.
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.	7.740,00
SONIA REGINA PAULA SANTOS – ME	3.189,56
ORESTE BARTOLI JUNIOR – ME	999,50
REAL LUZ COM. DE MATS.ELETR.E ELETRÔNICOS LTDA – ME.	7.920,00
FMR SERVIÇOS RODO FERROVIÁRIOS LTDA.	1.207,80

Processo nº 17.508-2/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 420/09.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Fornecimento de mobiliário conforme projeto.
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
EXCELENCE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP	14.900,00

Processo nº 17.850-8/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 421/09.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de amalgama em cápsula 01 porção.
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	11.388,00

Processo nº 17.934-0/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 425/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Locação de tendas e pavilhões.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor R\$ _____ 29.700,00

POJECTUM COMUNICAÇÃO ESTUDIO DE AUDIO E VIDEO LTDA.

Valor R\$ _____ 1.100,00

Processo nº 18.060-3/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 429/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquis. de gaveteiro volante, cadeira giratória e outros.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

Valor R\$

MORETO TUZIN LTDA. ME.

2.190,00

Processo nº 18.397-9/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 433/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.

Objeto: Aquisição de fórmula infantil e leite em pó integral de soja.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

DIET LIFE DISTRIB. DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA – EPPValor R\$ _____ **26.487,50**

Processo nº 018.699-8/09

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 07 de agosto de 2009****PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 2009 14 089 – Aquisição de veículos Volkswagen Voyage Confortline 1.6., conforme Decreto de Padronização nº 16.188/97, destinados à Secretaria Municipal de Transportes. Processo Administrativo nº 15.844-3/09.**

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, RESOLVEMOS ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**Lilian Cristina M. L. Mantovani**

Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOPregão Eletrônico PE 2009 14 091 – Fornecimento de fita microporosa de Rayon, sob o sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 016.609-9/09:**DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA:** item 01 (R\$ 2,31), item 02 (R\$ 1,64), item 03 (R\$ 4,20).**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**
Secretário Municipal de Administração**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Pregão Eletrônico PE 2009 14 095 – Fornecimento de barreira protetora de pele em blister e bolsa para colostomia/ileostomia, sob o sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 17.363-2/09:

COLOPLAST DO BRASIL LTDA: item 01 (R\$ 5,10).

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****PRORROGAÇÃO III – CONCORRÊNCIA 007/08** – Contratação de empresa especializada, mediante concessão a título oneroso, para uso, exploração, administração, operação e manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Jundiaí, sito à Av. 9 de Julho nº 4.000 – Jardim Anhanguera. Processo Administrativo 12.825-7/08.

I – Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

Ï% entrega dos envelopes: 14 de agosto de 2.009, às 9h30;

Ï% abertura: 14 de agosto de 2.009, às 10h00 do mesmo dia.

Jundiaí, 10 de agosto de 2009.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Presidente da CMHJL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2009 14 099, de 07 de agosto de 2009 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí. OBJETO: Execução de serviços de vedação de cobertura espacial no telhado do prédio do Paço Municipal, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados à Secretaria Municipal de Administração **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 25 de agosto de 2009, às 10:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.**(ANGÉLICA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA)**
Pregoeira**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**EDITAL Nº 014, de 10 de agosto de 2.009 **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/09 ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Execução de obra de galeria de águas pluviais na Rua Orlando Scarpinelli e Rua Ordival Seckler Machado – Bairro Engordadouro, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 26 de agosto de 2009, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471, sendo requerida até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a apresentação das propostas **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 31 de agosto de 2009, às 16:00horas. **ENCERRAMENTO:** 01 de setembro de 2009, às 09:30 horas. **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.**(ALEXANDRE CASTRO NUNES)**
Presidente da CMHJL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/09 PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**EDITAL Nº 011/09 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/09** – execução de muro de arrimo em gabiões, drenagem e pavimentação asfáltica na Rua José Franco do Amaral - Loteamento Chácara Terra Nova. Processo nº 16.742-8/09.**Informamos que ficam suspensas a entrega dos envelopes, bem como a abertura da Tomada de Preços nº 004/09, a qual se encontra agendada para o dia 14 de agosto de 2.009, às 10:00 horas, face a questionamentos recebidos por esta Prefeitura.**

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Presidente da CMHJL**ATO DO PREGOEIRO
De 10/08/09****PREGÃO ELETRÔNICO PE 2009 14 058 – Fornecimento de cadeira administrativa e cadeira fixa, sob o Sistema de Registro de Preços.****Processo nº 12.128-4/09**Face ao que consta dos autos, **RESOLVEMOS:****I – INABILITAR AS EMPRESAS:****- EXCELENCE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP**, por não apresentar todos os documentos no prazo legal permitido: Declaração da última alteração contratual (7.1.2.1), Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (7.2.3), Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (7.2.4), Certidão Negativa do Pedido de Falência ou Concordata (7.4.2), Declaração de idoneidade e de menor (7.5.2 e 7.5.3),**- ADEOZIR HENRIQUE DE LIMA MÓVEIS EPP e MÓVEL CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, por não apresentarem a documentação exigida no item 7 do edital no prazo concedido;**II – REVOGAR** o presente Pregão Eletrônico por ausência de empresas habilitadas.**ÉTORE MARTINS GERIOLI**
Pregoeiro**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO
DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 443/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Fornecimento e instalação de vidro laminado 10 mm

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação

Processo nº 019.238-4/09.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

PORTARIA N.º 1310, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando a Sra. MARILIA DE SOUZA HONORIO, para exercer o cargo de Agente Operacional - Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 351/6, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1311, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando o Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA, para exercer o cargo de Agente Operacional - Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes (Adjunta), sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 359/3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1312, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando o Sr. ELISEU GONSALVES DO CARMO, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 342/2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1313, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando a Sra. GRACE DO PRADO DAN, para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 361/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1314, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando o Sr. CESAR DE OLIVEIRA AVELAR, para exercer o cargo de Assistente Técnico – Análise de Sistemas, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 342/10, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1315, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando a Sra. SUELI APARECIDA MASO SALLES, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 374/5, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1316, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando a Sra. MAGDA YURIKO IKEDA, para exercer o cargo de Médico – Clínico Geral (UBS), junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 372/14, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1317, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando o Sr. WILSON SCAPPINI JUNIOR, para exercer o cargo de Médico – Neurologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 372/5, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1318, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando a Sra. ELIS REGINA LIMA MARTINS, para exercer o cargo de Professor I (Educação Básica), junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários

Públicos, provisionado sob registro n.º 520/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1319, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando a Sra. LÚCIA HELENA FELISBERTO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Professor I (Educação Básica), junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 520/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1320, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando a Sra. LIGIA GAMBINI DOMINGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor II – Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 520/6, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1321, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando o Sr. MAZUIR DA SILVA GOMES, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 342/11, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1322, DE 07 DE AGOSTO DE 2009

Resolvendo tornar insubsistente a Portaria n.º 1217, de 22 de julho de 2009, que nomeou a Sra. DANIELE DE MOLA SPONCHIADO, no cargo de Médico I – Clínico Geral (UBS), na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 372/13, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1323, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Designando a servidora CLAUDIA HELENA FUSO CAMARGO, para exercer a função de Chefe da Procuradoria Fiscal, na Procuradoria Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, atribuindo-lhe “FC-1”, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1324, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando o Sr. CARLOS EDUCARDO SOLE VERNIN, para exercer o cargo de Médico – Clínico Geral (Plantonista), junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 372/16, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1325, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando a Sra. DENISE DE MELLO ORLATO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 358/3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1326, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora ROSEANE APARECIDA MIRANDA DAVINI, Auxiliar de Serviços Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1327, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora ROSANGELA CURTI VELOSO DE SALLES, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 10 de agosto de 2009 e término em 09 de setembro de 2009, com retorno às atividades laborais em 10 de setembro de 2009, conforme Processo n.º 003.268-9/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1328, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando a Sra. ISABEL CRISTINA LARIOS TRINCA, para exercer o cargo de Professor I (Educação Básica), junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 374/6, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1329, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando a Sra. MARIANA FRANCISCA DE SOUZA, para exercer o cargo de Professor I (Educação Básica), junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 374/6, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1330, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Nomeando a Sra. REJANE CANALLI VALENTINI, para exercer o cargo de Professor I (Educação Básica), junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 374/6, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1331, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora JACINTA PEREIRA MATIAS, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2009, com retorno às atividades laborais em 01 de agosto de 2009, conforme Processo n.º 028.559-8/2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1332, DE 10 DE AGOSTO DE 2009. Resolvendo

conceder à servidora MARLI ADELAIDE TARICIO, Agente Operacional de Saúde Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2009, com retorno às atividades laborais em 01 de agosto de 2009, conforme Processo n.º 024.525-1/2007, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPrensa OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3324, DE 31 DE JULHO DE 2009.

NA PORTARIA N.º 1249, DE 29 DE JULHO DE 2009.

ONDE SE LÊ ...”no período de 13 de julho de 2009 à 01 de agosto de 2009”...

LEIA-SE ...” no período de 13 de julho de 2009 à 12 de agosto de 2009”...

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

EDITAL N.º 288 DE 10 DE AGOSTO DE 2009

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FICA**, o servidor abaixo nomeado, notificado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos /Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/n.º, 3.º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

CIÊNCIA DE DESPACHOS E / OU DECISÕES:

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Fabiano Leonardo	Informações	19518-9/2009

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DESPACHOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO S/Nº – Interessado: **ADEMIR GENTIL DA SILVA** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO Nº17763-3/2009 – Interessado: **ANDRE LUIZ RAYMUNDO CARRER** – assunto: p.p.p.

PROCESSO S/Nº – Interessado: **EDSON FRANCISCO GIMENEZ MARQUES** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO Nº18602-2/2009 – Interessado: **ESTELA REGINA LOPES DOS SANTOS** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: **EUCLIDES PICOLO FILHO** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: **FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº – Interessado: **JOÃO BATISTA DE CARVALHO** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº – Interessado: **MARIA TEREZA CELEGUIM** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº – Interessado: **PAULO VICENTE SOARES** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº – Interessado: **TEREZINHA CONCEIÇÃO MOREIRA** – assunto: certidão funcional.

PROCESSOS INDEFERIDOS

PROCESSO Nº19298-8/2009 - Interessado: **ANA CRISTINA DIAS ROCHA LIMA** - assunto: nível universitário.

PROCESSO Nº13848-6/2009 – Interessado: **CARMEM ALFIERI BORELLI** – assunto: abono de permanência.

PROCESSO Nº19299-6/2009 – Interessado: **JOÃO CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA** – assunto: nível universitário.

PROCESSO Nº19297-0/2009 – Interessado: **KELI CRISTINA DA SILVA FERNANDES** – assunto: nível universitário.

PROCESSO Nº16901-0/2009 - Interessado: **ROBERTA DONA MARINHO VIEIRA** – assunto: redução de carga horária.

IPREJUN

PORTARIA Nº 454 DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária GLAYDES MARIA DE OLIVEIRA BRAGA, Professor I, Grau VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 36 (trinta e seis) dias, de 26/06/2009 a 31/07/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 455 DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARIA DAS GRAÇAS BRUNI, Procurador Jurídico, Grupo V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 05 (cinco) dias, de 27/07/2009 a 31/07/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 456 DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária VANGELINA DE MATOS CARDOZO, Auxiliar de Enfermagem, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 45 (quarenta e cinco) dias, de 04/08/2009 a 17/09/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 457 DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ROSA ELENA COLOMBO ESCALEÃO, Agente de Fiscalização

do Comércio, Grupo IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 28/07/2009 a 25/10/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 458 DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário PERCY SANDOVAL GIGNON PEREIRA GUIMARÃES, Agente de Fiscalização Municipal, Grupo IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 45 (quarenta e cinco) dias, de 27/07/2009 a 09/09/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 459 DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário JOSÉ CARLOS LORENCETTO, Mecânico de Manutenção, Grupo D 06, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 03/07/2009 a 30/09/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 460 DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário JOAQUIM FERMINO, Agente Operacional, Cat. I, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 31/07/2009 a 28/10/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 461 DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ERASMO CÉSAR RIBEIRO, Guarda Municipal, Grupo II, Grau J, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 45 (quarenta e cinco) dias, de 03/08/2009 a 16/09/2009, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

27.470-7/2007 Priscila F. de Moraes deferido
19.163-4/2009 Cond. Sup. Vila Arens deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de :

30 Dias

17.538-9/2009 AGS Participações S/C Ltda.
* 18.063-7/2009 Carmelita B. Costa e Ângela
* 19.569-2/2009 José Henrique de Andrade

60 Dias

18.593-3/2009 Banco Santander Brasil S/A

* Mantendo o embargo.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE EMBARGO DE OBRA (PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

27.470-7/2007 Priscila F. de Moraes deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 23, DE 6 DE AGOSTO DE 2009

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, —

FAZ SABER aos inscritos no processo de Escala Rotativa para a função de Professor II – HISTÓRIA que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 13/8/2009, às 15 horas, no Paço Municipal, na Av. da Liberdade, s/n – 4º andar ala Sul. As demais sessões serão divulgadas pela Imprensa Oficial, quando houver vaga.

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 44, de 17 de setembro de 2008, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
 - C.P.F.
 - Certidão de nascimento ou R.G. de filhos menores de 18(dezoito) anos de idade.
 - Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas.
- Os diplomas e certificados deverão ser apresentados com os respectivos históricos escolares, cuja falta implicará na inabilidade do documento para fins de classificação.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Profa. SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA

Diretora de Apoio Administrativo

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

Secretário Municipal de Educação e Esportes

EDITAL Nº 1, DE 07 DE AGOSTO DE 2009

A Comissão Municipal Especial de Análise de Acúmulo de Cargos, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme Processo nº 5.344-1/98, _____

FAZ SABER que, em cumprimento às normas legais vigentes fica **indeferido** o acúmulo de cargo dos seguintes professores:

PROFESSOR	R.G.
Elisa Regina Massignatti	18.737.793
Janaina Maria Segatto Vila Boas	25.461.064-X
Luzia Antonio	13.605.260-5
Maria Aparecida Vitorino	23.006.300-7
Marta Oliveira	24.306.389-1
Miriam Mendonça Moreira Cardoso	21.899.735-8
Priscila Barbini Petta	27.528.428-1
Sidneis Maroto dos Reis Oliveira	25.095.092
Silvia Helena Rodrigues Fernandes Brescancini	10.804.425
Vera Lúcia Geraldo	9.658.557-2

Faz saber, ainda, que os interessados poderão interpor recurso à Comissão Municipal Especial **até 13 de agosto de 2.009**. Para que não se alegue desconhecimento é o presente publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 07 de agosto de 2.009.

SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA

CLÁUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS

REGINA CÉLIA MOREIRA DE AMORIM

EDITAL Nº 2, DE 07 DE AGOSTO DE 2009

A Comissão Municipal Especial de Análise de Acúmulo de Cargos, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme Processo nº 5.344-1/98 _____

FAZ SABER que, em cumprimento às normas legais vigentes, fica **deferido** para o ano de 2009, o acúmulo de cargo dos seguintes professores:

PROFESSOR	R.G.
Ademir Zamboni	17.367.608-X
Adriana Ap. T. Fávaro	15.211.455-5
Adriana Edmeire de Souza	23.181.033-7
Adriana Rufino Siqueira	20.647.188-9
Airton Paliti	9.814-510
Amanda Ap. F.P. de Oliveira	29.115.167-X
Amaro Barbarini	29.514-77
Amélia Autran Tonoli	5.073.666
Ana Cristina dos Santos	19.366.868
Ana Lúcia C. da C. Valent	7.713.714
Ana Paula de Araújo Citelli	28.712.631-6
Andréa de Souza	18.619.440
Andréa P. R.Pustiglione	18.739.151-8
Andréia dos Santos Diniz	24.636.944-9
Angela Magda A.da Silva	1.274.733
Antonio Aguiar Lopes	25.428.961-7
Antonio dos Santos	16.624.464
Aparecida Ferreira da Cruz	18.132.339

Arlindo Alves da Silva	34.119.696-4
Belmira Bellini Prado	10.263.052
Cassiano Alexandre da Luz	18.130.767-4
Claudete Aparecida Formis	13.945.394-5
Djalma Henrique Paes	17.645.197-3
Dorcas Cristina S Freire.	36.575.374-9
Elaine Cristina Sanite	29.492.738-4
Eliana Kohler Ceccato	6.574.816
Eliana Molena	13.602.503
Elídio Aparecido de Oliveira	7.174.197
Elisabete Ap ⁸ . B. N. da Silva	11.786.765-2
Elza Maria Gonzalves	21.373.394-8
Enilda Maria da Silva	18.410.259-5
Érica Ferreira dos Santos	33.732.003-2
Eva C. Aparecida Florentino	11.844.526-1
Fabio Nicola	27.504.934-6
Flavia Regina R.de Oliveira	28.981.745-6
Gessica Regina G.Santos	41.023.099-6
Giovana Ap.F. Felisbino	23.998.927-2
Gisele Aparecida dos Santos	27.066.956-5
Helena Cayres Lopes	7.270.356
Helena Maria de Araújo	13.252.791
Heloise Ap.M.de Lacerda	46.153.883
Hilton Augusto M. Cesar	16.775.426
Isabel de Fátima .F. Soares	22.526.948-X
Joceli Maria M. B. Lopes	5.204.857
Joel dos Santos Soares	21.593.537-8
José de Pascoa A. de Souza	6.885.811-5
Josiane Ferreira	34.119.775-0
Katia Monteiro de Souza	33.565.831-3
Laís de Godoy Gonçalves	21.490.211
Lidércia Pupim Bufalho	15.628.527
Lidia Katsue Kohatsun	17.826.342
Lucia Batolla de A.Barros	41.533.53
Lucia Viana Botelho Chaves	15.211.274-1
Lucian M. G.da Silva	33.760.053-3
Luciana Candido de Souza	34.053.015-7
Luciano José de Cusates	7.795.137
Marcia Aparecida da Silva	33.002.757-8
Marcia de O. Gonçalves	18.405.731
Maria de L. P. R.Carbonari	6.029.129-1
Márcia Denise dos Santos	24.690.905-5
Marcia Janini de .F.Cardoso	24.512.113-4
Marcos Ribeiro de Freitas	11.616.266
Maria Celina Tafarello Atuati	4.942.688
Maria Eunice S.Souares	19.302.571-1
Maria Helena A. Silva	13.251.108-3
Maria Hilca M. S. Matos	18.259.993
Maria Isabel C. de Andrade	6.990.108
Maria José Castelani	5.950.683
Maria José de O. Campos	16.966.137-4
Maria Natalina P. Picchi	9.512.101
Maria Rachel de Toledo	41.46294-4
Mário Sílvia Canovas Júnior	6.030.476-5
Marion Guimarães da Cunha	4.789.194
Martha Rose Garcia	19.305.248-9
Mary Solange Martelo	8.484.374
Mauro Alisson Rodrigues	42.476.057-5
Meire Bozelli Dutra	4.768.905
Miguel Barbosa Carneiro	35.278.862-8
Nair da Silva Aguiar	7.470.083-2
Neide Crisol Terezan	9.05676-5
Nestor José Mosterio	4.116.376
Neusa Aparecida B. Sanches	6.041.082
Neusa Gomes	20.158.139-5
Nilda Maria da S.S. Barbosa	4.761.569
Norival José da Silva	5.389.473
Priscila Paula dos Santos	25.815.815-3
Priscila Valeria Stringueto	21.852.146
Reinaldo Felipe	15.835.923-9
Renato Tim dos Santos	30.847.103-9
Rita de Cassia Orsi	11.525.191
Roberta Parizoto	25.579.214-
Robson Heiton Mian	24.824.386-X
Rogério José Locatelli	30.088.613-5
Rogério Munhoz de Paula	25.894.611-8
Ronaldo Inácio Muniz	15.210.918-3
Rosana Cristina Perdiz Gatti	10.425.654
Rosely Goretta A. Sanches	39.116.043-6
Rosemeire Miliano Rocha	19.610.191-8
Rozimar Barbosa de Oliveira	21.994.150-6
Sabah Abou Mourad	9.310.151
Shirlei Gomes Oliveira	23.721.745-4

Silvana Gois	22.438.928-2
Silvia Tayar	3.540.077
Solange Maria de L. Mendes	37.267.766-6
Sonia Maria B. G. Duarte	36.092.043-3
Stella Maria R.Martins Serra	4.621.107
Sueli Auta Piancentini	6.520.832
Tania Vilela da Silva	27.131.335-3
Valdirene B.dos S. Alves	33.184.056-X
Valéria Rodrigues da Silva	20.914.134-7
Valquiria de Cassia Zambon	13.604.189
Vanderlei Seregati	15.542.904
Vera Cristina B. da Cruz	16.367.646
Vera Lucia N. Martinez	17.049.165-1
Viviane Biasini	26.271.222-2
Wagner Roberto da Silva	13.250.299

Para que não se alegue desconhecimento é o presente publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 07 de agosto de 2009

SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA

CLÁUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS

REGINA CÉLIA MOREIRA DE AMORIM



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



SEMIS

CMDCA – EDITAL Nº 03 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

REFERETE AO PROCESSO DE ESCOLHA DE PROVAS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de JUNDIAÍ, através da Comissão Organizadora no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº. 7.102 de 25 de julho de 2008, alterada pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2008 – **TORNA PÚBLICO** as normas para a realização das Provas constante de **Prova Escrita, Avaliação Psicológica e Avaliação Médica (Aptidão Física)**, para escolha dos Membros do CONSELHO TUTELAR, na forma do Edital CMDCA Nº 01 DE 22 de Junho de 2009.

1 – DO CARGO

1.1 O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local por meio de um Colégio Eleitoral, conforme disposto no artigo 17 da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 67 de 22 de Maio de 2009.

2 - CRONOGRAMA

2.1 **INSCRIÇÃO:** Já realizada de 01/07/2009 a 17/07/2009.

2.2 **PROVA DE CONHECIMENTOS / DISSERTATIVA:** Dia 16/08/2009 às 09:00 horas.

2.3 **AValiação Psicológica:** Dia 30/08/2009 às 09:00 horas.

2.4 **AValiação Médica (Aptidão Física):** Dia 30/08/2009 às 09:00 horas.

2.5 **DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS:** Até o dia 4/9/2009

Divulgação dos candidatos aptos a concorrerem ao pleito.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar foram realizadas no período de 01/07/2009 a 17/07/2009, na forma da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 67 de 22 de Maio de 2009.

3.2 Os candidatos devidamente inscritos na forma legal, cujas inscrições foram consideradas deferidas, são aqueles constantes do ANEXO I do presente Edital.

3.3 Aos candidatos e a todos interessados dá-se intimação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições, bem como das decisões dos recursos e das impugnações interpostos, conforme o constante do ANEXO I do presente Edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 PRIMEIRA FASE: PROVA DE CONHECIMENTOS / DISSERTATIVA

A Prova Escrita de Conhecimentos será composta de duas partes, sendo uma com 40 (quarenta) questões, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Item 5.3 deste Edital, e uma segunda parte contendo uma questão dissertativa.

4.1.1 **Das Provas Escritas de Conhecimentos:**
a) O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Item 5.3.**

b) As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) alternativas cada uma, valendo 2 (dois) pontos cada acerto.

4.1.2 Da Prova Dissertativa:

A Prova Dissertativa valerá 20 pontos, onde será avaliado a habilidade do candidato em demonstrar a capacidade de transmitir informações por intermédio da escrita. Serão examinados três aspectos, sendo eles: **Tema e desenvolvimento, Estrutura e Expressão.**

4.1.3 A duração das provas objetivas será de **3:30 (três) horas e meia.** Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada "01 hora", a partir do início da realização da prova.

4.1.4 As Provas Escritas de Conhecimentos e Dissertativas serão aplicadas pela empresa **Integrí Brasil Assessoria e Consultoria**, na conformidade do item 5 do presente Edital.

4.2 SEGUNDA FASE: a) AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.2.1 Estarão sujeitos à realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, os candidatos que uma vez classificados na prova escrita, figurem dentre os 20 (vinte) primeiros habilitados por ordem de pontuação na prova escrita, ou seja, o quádruplo do número de vagas dispostas neste Edital (Item 1.1) mais os empatados na linha de corte, com a mesma pontuação na última nota considerada para o cargo.

4.2.2 A Avaliação será de caráter eliminatório, considerará o candidato APTO ou INAPTO ao exercício da função de Conselheiro Tutelar.

4.2.3 A avaliação Psicológica será aplicada pela empresa **Integrí Brasil Assessoria e Consultoria**, na conformidade do item 6 do presente Edital.

4.3 SEGUNDA FASE – b) AVALIAÇÃO MÉDICA

(Aptidão Física):

4.3.1 Estarão sujeitos à realização da AVALIAÇÃO MÉDICA (Aptidão Física), os candidatos que uma vez classificados na prova escrita, figurem dentre os 20 (vinte) primeiros habilitados por ordem de pontuação na prova escrita, ou seja, o quádruplo do número de vagas dispostas neste Edital (Item 1.1) mais os empatados na linha de corte, com a mesma pontuação na última nota considerada para o cargo.

4.3.2 A AVALIAÇÃO MÉDICA (Aptidão Física) será de caráter eliminatório, considerará o candidato APTO ou INAPTO ao exercício da função de Conselheiro Tutelar.

4.3.3 A AVALIAÇÃO MÉDICA (Aptidão Física), será aplicada pela empresa **Integrí Brasil Assessoria e Consultoria**, na conformidade do item 6 do presente Edital.

5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Os candidatos habilitados, ficam desde já CONVOCADOS, para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos; e Dissertativa, que será aplicada no dia **16 de AGOSTO DE 2009, às 09:00 horas, no CRIJU – Centro de Referência do Idoso de Jundiaí, localizado à Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – Complexo Argos – Vila Arens – Jundiaí / SP.**

5.2 – DA PROVA ESCRITA (Parte I)

5.2.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma a correta. O programa de prova encontra-se no Item 5.3 do presente edital.

5.2.2 Cada questão terá um valor de 2 (dois) pontos.

5.2.3 Para realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (Parte I) serão entregues ao candidato um caderno de questões e uma folha de respostas.

5.2.4 A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta. Será considerado nulo o preenchimento feito a lápis ou por

outro meio.

5.2.5 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas, feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.2.6 Na correção da folha de respostas serão atribuídas nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura.

5.2.7 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.2.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

5.2.9 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas.

5.2.10 Não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões a candidatos ou à instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento da prova.

5.3 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.3.1 LEGISLAÇÃO: 25 QUESTÕES

a) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

b) Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 – Artigo 5º, Artigos 203 a 214 e Artigos 226 a 230;

c) Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, alterada pela Lei Municipal 7.224 de 18 de dezembro de 2.008;

d) Código Penal – artigos 121 a 359.

5.3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CONSELHO TUTELAR: 10 QUESTÕES

a) CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR – Orientações para criação e funcionamento - CONANDA:

<http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/Docs%20referenciados%20no%20Edital/Orienta%E7%E3o%20para%20cria%E7%E3o%20e%20funcionamento.pdf> ou pelo site: <http://cmdca.jundiai.sp.gov.br>;

b) Edson Sêda: A CRIANÇA E A MÃO DO GATO.

Guia do Conselho Tutelar e da Criança e do Adolescente:

http://www.mp.mg.gov.br/extranet/visao/sigecon/html/uploads/html_proprio/html_7621/material/manuais/A%20Crian%20e%20a%20m%E3o%20do%20gato%20-%20Edson%20Seda.htm ou pelo site: <http://cmdca.jundiai.sp.gov.br>

5.3.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 5 QUESTÕES

a) Conceitos básicos de operação de

microcomputadores;

b) Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;

c) Conceitos básicos para utilização do Editor de Textos Word;

d) Conceitos de Internet e Ferramentas de busca e pesquisas.

5.4 DA PROVA DISSERTATIVA (Parte II)

5.4.1 A questão dissertativa valerá 20 (vinte) pontos.

5.4.2 A Prova Dissertativa deverá ser argumentativa, na qual se espera que o candidato demonstre capacidade de mobilizar conhecimentos e opiniões, com pertinência e expressando-se de modo coerente e adequado objetivando-se saber se o futuro Conselheiro Tutelar terá condições de transmitir informações por intermédio da escrita.

5.4.3 Na correção da Redação serão examinados três aspectos (Tema e desenvolvimento, Estrutura e Expressão).

5.4.4 **Tema e desenvolvimento:** considera-se

aqui, por um lado, se o texto do candidato atende ao tema proposto e se, por outro lado, configura-se como uma dissertação. A fuga completa ao tema proposto ou a não observância da estrutura textual são motivos suficientes para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-se nota zero. No que diz respeito ao desenvolvimento, verificar-se-á, além da pertinência na elaboração do tema, também a capacidade crítico-argumentativa do candidato.

5.4.5 Estrutura: consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos de coesão textual (nas frases, períodos e parágrafos) e de coerência das ideias. Maior ou menor coerência reflete a capacidade (ou incapacidade) do candidato para relacionar os argumentos e organizá-los de forma a deles extrair conclusões apropriadas, demonstrando capacidade autoral na construção do texto. Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre frases ou parágrafos, a falta de conclusão ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

5.4.6 Expressão: exige-se nesse item o domínio do padrão culto da língua. Serão examinados aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. A presença de clichês e frases feitas, o uso inadequado de vocábulos são ocorrências, em princípio, negativas. A fluência do discurso será avaliada por meio da competência em expor com clareza e precisão os argumentos selecionados para a defesa do ponto de vista adotado, de acordo com o tema proposto, bem como pelo grau de expressividade demonstrado na escolha e no uso do vocabulário.

5.4.7 Para a elaboração da Prova Dissertativa será entregue ao candidato uma folha própria, a qual deverá ser devolvida ao respectivo fiscal da sala com a assinatura do candidato.

5.4.8 A Prova Dissertativa deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. Serão nulas as efetuadas a lápis ou por outro meio.

5.4.9 A Prova Dissertativa deverá ser redigida observando:

- a) respeitar o tema dado;
- b) abordar o texto proposto;
- c) seguir a estrutura dissertativa;
- d) ter entre 25 e 30 linhas;
- e) prevalecer a norma culta;
- f) ter coerência interna e externa.

5.4.10 – A dissertação que fugir da proposta será anulada.

5.5 A duração da Prova Escrita Objetiva será de 3:30 (três) horas e meia, incluído o tempo para a Prova Dissertativa e o preenchimento do gabarito-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante sua realização, ficarão a cargo dos fiscais da prova.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Escrita de conhecimentos às **08:30 horas**, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta e documento de identificação original com foto de acordo com o constante no item 5.8 deste Edital.

5.7 Os portões de acesso serão abertos às 08h30 e fechados **impreterivelmente às 09:00 horas**, ficando impedido de ingressar ao recinto de provas o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

5.8 Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local da prova: Cédula de Identidade (original) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteiras oficiais expedidas por Órgãos de Classe e Passaporte, com foto e válidos na data da realização das provas.

5.9 Não será permitido o acesso às salas de provas aos

candidatos que não apresentarem o original de um dos documentos descritos no item 5.8 deste Edital, ou que apresentarem documento de identificação, qualquer que seja este entre os previstos no item 5.8 deste Edital, rasurado, ilegível ou danificado.

5.10 Não será permitida, no dia da realização das provas, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da prova. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar o mesmo e colocá-lo sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.11 Não será permitida, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos escuros, cujos objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

5.12 Durante a realização da Prova Escrita de Conhecimentos não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

5.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo de acordo com o procedimento previsto no item 5.12, desde que o recém-nascido permaneça em local reservado sob os cuidados e a guarda de pessoa de sua confiança. A candidata que não levar acompanhante para cuidar do recém nascido será impedida de realizar a prova.

5.14 Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Processo de escolha.

5.15 O não comparecimento do candidato à Prova Escrita de Conhecimentos acarretará sua eliminação do Processo de escolha e automaticamente excluído do processo de escolha.

5.16 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Escrita de Conhecimentos, devendo, antes de se retirar da sala, entregar aos fiscais, o caderno de prova e o cartão-resposta.

5.17 Ao final do tempo destinado à realização da prova será obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos, os quais deverão assinar a folha de ocorrências da aplicação da prova da respectiva sala.

5.18 Serão considerados **HABILITADOS** na Prova Escrita todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, **pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

5.19 O caderno de questões deverá ser devolvido ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o cartão de respostas.

5.20 ***O gabarito da Prova Escrita de Conhecimentos será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, por afixação nos quadro próprio de avisos da SEMIS – Secretaria Municipal de Integração Social e nos endereços eletrônicos: www.jundiai.sp.gov.br; www.integribrasil.com.br e <http://cmdca.jundiai.sp.gov.br>.***

5.21 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova.

5.22 Serão **HABILITADOS** a realizar as demais etapas de seleção (Avaliação Psicológica e Avaliação Médica) os candidatos em número correspondentes ao

quádruplo de vagas oferecidas pelo edital (Item 1.1), ultrapassando-se tal limite apenas para aproveitamento de candidatos empatados em último lugar de classificação, na forma do item 5.18.

6 – DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AVALIAÇÃO MÉDICA

6.1 Os candidatos habilitados na Prova Escrita de Conhecimentos, na quantidade disposta no Item 5.22 deste Edital, deverão participar da Avaliação Psicológica e da Avaliação Médica, que será realizada no dia 30 de agosto de 2009 (domingo), às 09:00 horas no **CRIJU – Centro de Referência do Idoso de Jundiaí, localizado à Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – Complexo Argos – Vila Arens – Jundiaí / SP. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.**

6.1.1 O candidato ausente ou que não se apresentar na chamada para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e AVALIAÇÃO MÉDICA**, perderá o direito e consequentemente será excluído do processo de avaliação.

6.1.2 Não haverá segunda chamada para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, nem mesmo para a **AVALIAÇÃO MÉDICA**, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Processo de Seleção.

6.2 Para ter acesso ao local de realização das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICA e MÉDICA** o candidato deverá apresentar documento de identidade original, observado o item 5.8 deste Edital.

6.3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.3.1 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e tem por objetivo verificar a adequação do perfil psicológico do (a) candidato (a) aos níveis desejados e necessários ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais das funções.

6.3.2 Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:

- a) controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
- b) controle de nível de ansiedade;
- c) domínio psicomotor;
- d) facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
- e) resistência à fadiga;
- f) nível de compreensão e resoluções de situações.

6.3.3 Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e específica em vigor.

6.3.4 Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.3.5 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para exercício da função de Conselheiro Tutelar, conforme descrição:

- a) **"APTO"**: significa que o candidato apresentou o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis para o exercício da função.
- b) **"INAPTO"**: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis no exercício da função.

6.3.6 A "inaptidão" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à função, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício

profissional.

6.3.7 Nenhum candidato "inapto" será submetido a novo teste dentro do presente Processo de Avaliação.

6.3.8 O motivo da "inaptação" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato, atendendo aos ditames da ética psicológica, mediante requerimento dirigido à Presidente do CMDCA ou COMISSÃO ORGANIZADORA.

6.3.9 O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

6.4 DA AVALIAÇÃO MÉDICA (Aptidão Física)

6.4.1 Na avaliação médica os candidatos serão submetidos a exame clínico geral, onde serão avaliados: relação peso altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho cardíaco-respiratório, aparelho digestivo e aparelho geniturinário, para diagnosticar patologia de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função. Se necessário o (a) candidato (a) poderá ser submetido (a) a exames médicos complementares e ou avaliações clínicas especializadas.

6.4.2 O motivo da inaptação na AVALIAÇÃO MÉDICA somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética médica, e mediante requerimento dirigido à Presidente do CMDCA ou COMISSÃO ORGANIZADORA.

6.5 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá publicará na IMPRENSA OFICIAL a lista dos candidatos considerados "aptos" nas AVALIAÇÕES PSICOLÓGICA e MÉDICA, ficando os demais excluídos do Processo de escolha.

6.6 Não caberá recurso da Avaliação Psicológica e da Avaliação Médica

7 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final dos candidatos aprovados no Processo de Escolha, Avaliação Psicológica e Avaliação Médica, serão dispostas em ordem alfabética independente dos valores de pontuação obtidos durante o processo.

7.2 Serão considerados aptos a concorrer no processo de escolha, apenas os candidatos que obtiverem no mínimo nota superior ou igual a 50 na Prova de Conhecimentos, considerados APTOS na Avaliação Psicológica, e também na Avaliação Médica (Aptidão Física).

7.3 Ao final das provas, havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão considerados para efeito de desempate:

- maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- candidato mais idoso.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Todos os recursos referentes à cada fase/etapa (do Edital, da aplicação da prova, da divulgação do gabarito e da divulgação do resultado da prova escrita) deste processo de escolha serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Comissão Organizadora, nomeada pelo CMDCA que os julgará em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do protocolo dos recursos. Os candidatos recorrentes serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso e disponíveis junto à Comissão Organizadora, que atenderá junto à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Praça dos Andradas, s/nº

- Centro – Jundiá/SP (Prédio da SEMIS).

8.2 Os recursos deverão ser protocolados junto na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no endereço citado no item anterior, desde que dentro dos prazos estabelecidos.

8.2.1 Não será enviado nenhuma comunicação na residência do candidato em fase alguma do processo de escolha.

8.3 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A inscrição realizada pelo candidato implica na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Seleção, divulgados na forma já indicada

9.3 O candidato aprovado e habilitado no Processo de Seleção obriga-se a manter atualizado o seu endereço até a data da homologação final do resultado do Processo de Escolha.

9.4 O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará na eliminação do candidato do Processo de Escolha.

9.5 As datas e locais para realização de eventos relativos ao presente processo constantes neste edital poderão sofrer alterações em casos especiais, o que será oportunamente publicado por edital e/ou disponibilizado nos locais e endereços já divulgados, conforme Item 5.20 deste Edital.

9.6 Os casos omissos e no âmbito de sua competência serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, ficando eleito o Foro da Comarca de Jundiá/SP para dirimir possíveis pendências judiciais, renunciando à outro por mais privilegiado que seja.

Fica prorrogado até o dia 28 de agosto de 2009 o prazo para os candidatos que apresentaram no ato da inscrição protocolos de Antecedentes Criminais e Certidões Negativas cíveis e criminais das Justiças Comum e Federal apresentarem os respectivos, sob pena de cancelamento do deferimento e exclusão do processo de escolha.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e, por afixação, no quadro próprio de avisos da SEMIS-Secretaria Municipal de Integração Social.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá

Solange Satie Hamada Giotto
Presidente do CMDCA

ANEXO I RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP E INTIMAÇÃO DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES INTERPOSTOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
Inscr.	Nome	C.P.F
1	Ariane Zanatta Bagnarol	173.844.648-46
2	Isaias Ferreira de Assis	776.486.848-53
3	Valdir Linardi de Souza	173.563.658-04
4	Ivani Padovani	016.675.408-07

5	Susana dos Santos Benedito	168.536.008-43
6	Pérola Maria Dolce	773.602.738-20
8	Maria Graça de Aquino Albarado	189.297.808-73
11	Raimundo Nelso Fernandes Teles	119.326.538-05
12	José Joaquim de Souza	775.449.608-97
13	Mirian de Carlo Zaccariotto	047.541.608-27
14	Leila Fachini	280.652.698-18
15	Roberto Gonçalves de Sá	149.957.618-88
16	Augusto Bordin Júnior	002.245.148-06
17	Vânia Chachá Cerqueira	254.258.218-16
18	Paula Renata Alves Manoel	275.647.798-29
19	Luciana Meleiro Manoel Martins	342.493.848-37
20	Michele Barbin	219.391.398-64
21	Wagna Aparecida Mesquita Cavedal	868.262.808-25
22	Aceli do Amaral de Giandi	002.068.028-70
23	Maria da Penha Castilho de Queiroz Rocha Fonseca	986.958.438-15
27	Sérgio Marín	297.939.798-95
28	Paulo Vicente de Camargo	097.026.188-86
29	Carmem Lúcia da Silva Leite Machado	154.579.108-22
32	Maria Aparecida Moraes Bianchi	249.611.828-77
34	Sandra Imperato	315.076.128-00
35	Adelaide Macedo de Santana Jacinto	345.360.988-36
36	Crislaine de Jesus Amâncio	153.394.498-90
37	Ana Paula do Nascimento Bernabé	251.950.588-57
38	Andréa de Moraes	024.117.284-50
39	Neusa de Souza e Silva	320.388.748-75
40	Anália Roberta Ferreira	278.102.128-85
41	Thays Helena Pavan de Oliveira Nunes	298.331.458-84
42	Iolanda Araújo de Souza	154-579.148-10
45	Rairene Negreiro	620.110.812-20
47	Kelly Cristina Galbieri Agria	127.034.858-24
48	Luiz Renato Fermiano da Silva	342.563.988-99
49	Eliezer Barbosa da Silva	136.106.468-45

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Inscr.	Nome	CPF
7	Walter do Amaral	034.473.218-57
9	Eliana de Oliveira Preto	149.857.948-56
10	Luisa Valencic Ficara	153.583.208-81
24	Luiz de Oliveira Silva	016.789.058-10
25	Wendy Aparecida Marques Batista	218.987.678-82
26	Vivian Cristina Bonatti Mathias Pinto	115.708.078-25
30	Vera Lúcia Francisco Bueno	120.806.208-51
31	Wellington Picinato	293.644.128-50
33	Luis Roberto Martins	868.692.218-04
43	Cleber Serigatto Carvalho	248.309.618-21
44	Marilda Mais	712.619.078-68
46	Soraia Padilha Manzato	172.556.048-89
50	Delman Rafael de Oliveira	662.935.376-53
51	Laura Alves da Silva	723.652.188-49
52	Lenyson Lima Silva	345.707.008-37

RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

DEFERIDOS		INDEFERIDOS	
Inscrição nº 23		Inscrição nº 31	
		Inscrição nº 38	
		Inscrição nº 46	



FUMAS

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

Convite Obras N° 13/09 – Controle Tecnológico dos Serviços de Aterro Compactado de Valas e Recomposição de Pavimento Avenida Nove de Julho, adjudicado a empresa:

- CIVILSOLO SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA.

Por apresentar o menor preço e por ter atendido as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo n° 01.211-1/09

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Presidente da C.H.J.L.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 22/09 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** IRMÃOS NEGRO DE JUNDIAÍ LTDA – M.E. - **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis **VALOR TOTAL:** R\$ 40.984,68 - **ASSINATURA:** 17 de julho de 2009 - **PROCESSO N° 0599-0/09 - MODALIDADE:** Tomada de Preços n° 04/09 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses - **PROPONENTES:** 03.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 23/09 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – E.P.P **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis - **VALOR TOTAL:** R\$ 51.028,55 **ASSINATURA:** 17 de julho de 2009 - **PROCESSO N° 0599-0/09 MODALIDADE:** Tomada de Preços n° 04/09 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses - **PROPONENTES:** 03.

Diretoria Administrativa e Financeira

ATO NORMATIVO N° 47, de 07 de AGOSTO de 2009.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo administrativo n° 603-0/2009 desta Fundação;

I – DESIGNA os servidores, **MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES** e **MARCOS VALENTIM REYNALDO**, como **PREGOEIROS**, para atuarem nos processos de licitação na modalidade PREGÃO, promovidos pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS;

II – Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro, por ocasião da abertura do processo licitatório, a designação do Pregoeiro, dentre os acima designados, que deverá atuar no respectivo processo.

III – A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada Pregão também será designada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da abertura do processo licitatório.

IV – A Equipe de Apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores pertencentes ao quadro e ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO N° 48, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo n° 34-8/2009.

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n° 7.199/08 e Lei Federal n° 4.320/64;

Considerando a necessidade de suplementação de dotações orçamentárias para a cobertura de despesas da Fundação nos núcleos de sub moradias e aquisição de veículos para o Serviço Funerário Municipal - SFM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no **valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

054.01.016.482.025.8541 – Manutenção das atividades da Fundação - FUMAS
3.3.90.30.00 – Material de consumo
74.01 – Fonte vinculada à FUMAS
R\$ 75.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
74.01 – Fonte vinculada à FUMAS
R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

054.01.015.452.029.8542 – Manutenção das atividades do SFM
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais permanentes
00.00 – Própria
R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL- R\$ 250.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á com:

I - recursos indicados no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64: **R\$ 150.000,00**
II – Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

054.01.015.452.029.7542 – Melhorias e ampliações
4.4.90.61.00 – Aquisições de imóveis
00.00 – Própria
R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL N° 36, de 07 de AGOSTO de 2009.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo n° 1272-3/2009.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto n° 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DAT A	PLA CA	NOME	COLUMBÁRIO
02/07/07	36911	Lucas Mateus da Silva	D – 253
05/07/07	36924	Kathellyng Ap. Cordeiro da Silva	D – 254
16/07/07	36956	NM de Marileide A da Silva	D – 255
24/07/07	36986	NM de Shirley Rocziaki	D-256
29/07/07	37004	Clara Lima Feltrim	D-257

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL N°38, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos Processos n° 1310-7/2006;

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito à Avenida União dos Ferroviários, n° 2222, Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA II:**

CLASSIFICAÇÃO

NOME

5º LUGAR

JOCELI DO AMARAL VITORIANO

RG n° 18.406.310-3

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 37, de 07 de AGOSTO de 2009.

EDUARDO SANTOS PALHARES,
Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as que lhe são conferidas pela Lei
Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face
do Processo Administrativo nº 1272-3/2009.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DAT A	PLA CA	NOME	COLUMBÁ RIO
01/07/ 06	3583 3	Gilvanci Francisco de Lima	A - 374
03/07/ 06	3583 9	Therezinha Sobral Roman	A - 375
04/07/ 06	3584 0	Railane Silva Costa	A - 376
04/07/ 06	3584 2	Éclair Placido Garcia	A - 377
05/07/ 06	3584 3	Maria AP. da Silva Gouveia	C - 01
07/07/ 06	3585 2	Igor Adriano Alves Ribeiro	C - 02
10/07/ 06	3585 6	Jose Pena	C - 03
10/07/ 06	3585 8	Elenir da Silva Batista	C - 04
14/07/ 06	3586 8	Florita Felisbina Gonçalves	C - 05
14/07/ 06	3587 0	Belmiro Ferreira da Silva	C - 06
16/07/ 06	3587 3	Miguel Gervasio Correia	C - 07
16/07/ 06	3587 4	Luiz Alexandre Amaral de Lima	C - 08
17/07/ 06	3587 6	Desconhecido	C - 09
18/07/ 06	3587 8	Desconhecido	C - 10
18/07/ 06	3587 9	Desconhecido	C - 11
19/06/ 06	3588 2	Aparecida Maria Dias	C - 12
20/07/ 06	3588 5	Ormezinda Ferreira Costa	C - 13
20/07/ 06	3588 7	Lidia Hilsdorf Prieto	C - 14
20/07/ 06	3588 8	Luciana Carneiro	C - 15
20/07/ 06	3588 9	Jose Barros Sobrinho	C - 16
24/07/ 06	3589 3	José dos Santos	C - 17
24/07/ 06	3589 5	Aparecida de Barros	C - 18
25/07/ 06	3589 7	Antonio Vecchi	C - 19
15/07/ 06	3590 4	Desconhecido	C - 20
27/07/ 06	3590 7	Alzira Rodrigues da Silva	C - 21
28/07/ 06	3590 9	Jose Baptista de Moraes	C - 22
28/07/ 06	3591 0	José Henrique Dantas	C - 23
30/07/ 06	3591 7	Maria do Carmo F. Casoti	C - 24
30/07/ 06	3591 9	Oswaldo do Nascimento	C - 25

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 065/2009, de 10/8/2009

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **11 a 28 de agosto de 2009**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação temporária de 01 (um) Docente, na categoria de Professor AUXILIAR-D-I, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar na Disciplina de OBSTETRÍCIA, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que é portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.011, de 17/01/2008.

03. Será obrigatória atividade no sentido horizontal e que atenda às necessidades da Disciplina de OBSTETRÍCIA em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de OBSTETRÍCIA, em especial nos cursos de Medicina e de Enfermagem.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de médico e inscrição no CREMESP;
- 5.8. possuir um ou mais dos seguintes títulos, alternativamente: a) Título de Doutor ou de Mestre obtido em curso de pós-graduação reconhecido correspondente a área de conhecimentos a que pertence a disciplina em concurso – **Obstetrícia**; b) Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica em **Obstetrícia**, em instituição reconhecida.
- 5.9. apresentar Curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas, que tenha exercido e que se relacione com as áreas de OBSTETRÍCIA, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 5.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa

da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de OBSTETRÍCIA ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação desta Faculdade. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Tocoginecologia e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, com homologação do Conselho Técnico Administrativo.

08. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

8.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 06 (seis), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. **PROVA DIDÁTICA** – com peso 04 (quatro) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para o ano de 2009/2010;

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e nove (10/8/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 065/2009, de 10/8/2009
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor AUXILIAR na Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

. Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

. Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
. Ministar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

. Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;
. Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
. Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina;
. Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
. Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
. Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
. Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
Participar da vida acadêmica da Instituição;
. Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
. Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
. Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
. Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
. Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
. Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e nove (10/8/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

**EDITAL FMJ- 065/2009, de 10/8/2009
ANEXO II**

Lista de pontos para prova didática do PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de Professor AUXILIAR-D-I, na Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM TEMAS

01. Avaliação da Vitalidade Fetal
02. Ultrassonografia em Obstetrícia
03. Avaliação da Maturidade Fetal
04. Abortamento
05. Gestação Ectópica
06. Moléstia Trofoblástica
07. Descolamento Prematuro da Placenta
08. Placenta prévia
09. Crescimento Intra-Uterino Restrito
10. Assistência ao Parto Pré-Termo
11. Gestação Prolongada
12. Isoimunização Rh
13. Hipertensão na Gestação
14. Amniorrexe Prematura
15. Diabetes na Gestação
16. Assistência pré-natal
17. Distícia óssea. Desproporção Céfalo-Pélvica
18. Mecanismo de Parto
19. Assistência ao Parto Normal
20. Distícia Funcional

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e nove (10/8/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

**EDITAL FMJ- 065/2009, de 10/8/2009
ANEXO III**

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do processo seletivo para contratação temporária de Professor Auxiliar na Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
1. Pós DOUTORADO	
1.1. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, na área do concurso	1,2
1.2. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, em área afim	1,0
2. DOUTORAMENTO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	0,8
2.2. Em área afim à da vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES	0,6
2.3. Matriculado em programa de doutoramento na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	0,5
2.4. Matriculado em programa de doutoramento em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	0,4
3. MESTRADO	
3.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	0,7
3.2. Em área afim à vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES	0,5
3.3. Matriculado em programa de mestrado na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	0,4
3.4. Matriculado em programa de mestrado em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	0,3
4. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
4.2. Na área da vaga do concurso, reconhecido pela CAPES	0,3
4.3. Em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido/convalidado pela CAPES	0,2

Pontuação máxima = 3,0 pontos

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

ATUAÇÃO EM ENSINO DE GRADUAÇÃO:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
≥ a 10 anos	1,0
De 5 a 9 anos	0,5
< 5 anos	0,2

Pontuação máxima = 1,0 ponto

III. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
1. Orientação de Alunos de Doutorado	
1.1. Doutorados concluídos (≥ a 6)	1,0
1.2. Doutorados concluídos (≤ a 5)	0,8
2. Orientação de Alunos de Mestrado	
2.1. Mestrados concluídos (≥ a 6)	0,6
2.2. Mestrados concluídos (≤ a 5)	0,5
3. Outras orientações de Monitorias, Iniciação Científica e TCC	
3.1. Concluídas (≥ a 6)	0,4
3.2. Concluídas (≤ a 5)	0,3

Pontuação máxima = 1,0 ponto

IV. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS
Atividades de Pesquisa, Divulgação Resultados e Transferência de Conhecimento	
1. Trabalhos Completos Publicados	
1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior (\geq a 4)	0,40
1.1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior	0,30
1.2. Publicados em periódicos indexados no Brasil (\geq a 4)	0,20
1.2.1. Publicados em periódicos indexados no Brasil (\leq a 3)	0,10
2. Resumos	
2.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (\geq a 4)	0,20
2.1.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (\leq a 3)	0,14
2.2. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (\geq a 4)	0,10
2.2.1. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (\leq a 3)	0,08
2.3. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (\geq a 4)	0,05
2.3.1. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (\leq a 3)	0,03
3. Outras Publicações	
3.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (\geq a 4)	0,40
3.1.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (\leq a 3)	0,30
3.2. Capítulo de Livro (\geq a 4)	0,20
3.2.1. Capítulo de Livro (\leq a 3)	0,10

Pontuação máxima = 1,0 ponto

V. PROJETOS DE PESQUISA, CONVÊNIO E AUXÍLIOS

1. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências de fomento, externa à FMJ, nos últimos 5 anos – (FAPESP/CNPq)	0,5
--	-----

Pontuação máxima = 0,5 ponto

VI. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

EXTENSÃO	PONTOS
1. Participação em Comissões Julgadoras como Membro Efetivo nos últimos 5 anos	
1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado (\geq a 4)	0,50
1.1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado (\leq a 3)	0,45
1.2. Concurso para Admissão na Carreira docente (\geq a 4)	0,40
1.2.1. Concurso para Admissão na Carreira docente (\leq a 3)	0,35
1.3. Banca Examinadora de Título de Especialista (\geq a 4)	0,40
1.3.1. Banca Examinadora de Título de Especialista (\leq a 3)	0,30
1.4. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (\geq a 4)	0,20
1.4.1. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (\leq a 3)	0,10
2. Atividades de Divulgação de Conhecimento	
2.1. Membro do Corpo Editorial – Internacional	0,30
2.2. Membro do Corpo Editorial – Nacional	0,20

3. Outras Atividades de Divulgação (palestras, conferências e entrevistas...)	
3.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (\geq a 4)	0,20
3.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (\leq a 3)	0,10

Pontuação máxima = 0,5 ponto

VII. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL

1. Atividade assistencial	PONTOS
1.1. Na área da vaga do concurso (+ de 6 anos)	2,0
1.2. Na área da vaga do concurso (até 5 anos)	1,5
1.3. Em área correlata à vaga do concurso	1,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

VIII. ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO (realizada imediatamente após a prova didática)

	PONTOS
1. Objetividade nas respostas aos questionamentos da banca a respeito do currículo	0,5
2. Experiência em trabalhos multidisciplinares	0,5

Pontuação máxima = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e nove (10/8/2009).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 065/2009, de 10/8/2009
ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Auxiliar na Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCÓGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	MB 2,0	B 1,0	R 0,5	RR 0,0	Total
Adequação ao Tema					
Conteúdo da Aula					
Estratégia de Aula					
Comunicação e Expressão					
Postura e Conduta na Exposição					
TOTAL					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, dez dias do mês de agosto de dois mil e nove (10/8/2009).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 066/2009, de 10/8/2009
RESULTADO DE CONCURSO PARA TRANSFERÊNCIA

DE ALUNOS – 2009 – 2º Semestre

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) As normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 057/2009, de 23/6/2009;

2) A Portaria FMJ- 062/2009, de 25/6/2009 e o relatório apresentado pela Comissão Especial que julgou o concurso e aprovou a candidata para transferência ao 2º ano de Enfermagem de 2009 desta Faculdade;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO do Concurso para admissão de alunos, **POR TRANSFERÊNCIA**, no 2º semestre de 2009, conforme abaixo, sendo convocada a candidata abaixo nominada para requerer a matrícula no 2º ano do curso de Enfermagem, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, apresentando a documentação exigida, pagando os valores estabelecidos para a matrícula na respectiva série, assinando o respectivo contrato de prestação de serviços e documento concordando com as condições da matrícula, que será tornada efetiva após homologação e indicação do plano de adaptação pelo Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade:

2. Foi aprovada e a candidata:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RITA DE CASSIA MOTA	1º

3. A candidata acima nominada deverá comparecer à Secretaria da Faculdade para obter o respectivo atestado de vaga.

4. Para que não se alegue ignorância, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí para divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e nove (10/8/2009).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 35/2009

Contrato n.º 35/2009

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: Nardim Transportes e Turismo Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de transporte de alunos da Faculdade de Medicina de Jundiaí para o Bairro da Santa Gertrudes.
Vigência: 02 (dois) meses, no período de 10/08/09 a 05/10/09

Valor: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Assinatura: 10/08/2009

Término: 05/10/2009

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO II

CONTRATO – 005/2008

OBJETO – Locação e Manutenção de Sistemas de Informática para a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
CONTRATADO: Prescon Informática Assessoria Ltda.
ASSINATURA: 10.08.2009
FUNDAMENTO: Art. 57, IV – Lei Federal 8.666/93.
VIGNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$36.519,12 (trinta e seis mil quinhentos e dezenove reais e doze centavos)

Jundiaí, 10 de agosto de 2009.
Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

DAE

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 002/2009

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: QUIMISA S/A
Contrato nº 019/2009, assinado em 30/07/2009, Processo DAE nº 708/2009
Objeto: Aquisição de 15.000 quilos de produtos à base de ortopolifosfatos para uso em sistemas de água potável.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 97.500,00
Classificação dos recursos – 246 – Programa de Trabalho: 570601.1751200312.608 – Seção de Tratamento de Água – 3.3.90.30.27 - Exercício 2.009.

Jundiaí, 10 de agosto de 2009.
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO

Concorrência Pública nº 010/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSORCIO PARQUE LIMPO.
Termo de Aditamento III nº 063/2009, assinado em 17/07/2009, processo DAE nº 4.276/06
Objeto: Fornecimento de mão-de-obra, serviços de limpeza e conservação, serviços de portaria, serviços de jardinagem e manutenção geral do Parque da Cidade.
Aditamento que se faz ao contrato nº 61/07 para reajuste de preços concedido de 5,4487 % e prorrogação de 12 meses.

Jundiaí, 10 de agosto de 2009.

Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

CARTA CONVITE Nº 017/2009

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na CARTA CONVITE nº 017/2009, para aquisição de conexões hidráulica em latão, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 06/08/2009: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 54.352,00”.

Jundiaí, 10 de agosto de 2009.
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

CARTA CONVITE Nº 019/2009

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na CARTA CONVITE nº 019/2009, para aquisição de 595 metros cabo de cobre flexível 750 volts 240 mm sendo 510 metros preto, 85 metros azul, para interligação elétrica na cabine primária, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 06/08/2009: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa TRANSFORMADORES JUNDIAÍ LTDA, pelo valor total de R\$ 25.210,15”.

Jundiaí, 10 de agosto de 2009.
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/09

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, Concorrência Pública nº 03/2009, para contratação de empresa para executar a manutenção preventiva e corretiva no sistema de automação da DAE S/A, foi preferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 07/08/2009: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA, no valor total R\$ 299.796,00.

Jundiaí, 10 de agosto de 2009
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Tomada de Preço nº 012/2007
errata

Na edição de nº 3326 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, de 07 de agosto de 2009 - Pág. 14

Processo nº. 2.100/2007
Objeto: Aquisição de tubos de PVC e concreto armado em diversos diâmetros e tampão T-AR 100, para obra de esgoto na Avenida Nove de Julho.
Contrato nº 001/2008.
Contratada: P.G.C. PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA. ME.

Onde se lê:
Termo nº 066/08.

Leia-sê:
Termo nº 066/09.

Jundiaí, 10 de agosto de 2009.
ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 029, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.

WILSON ROBERTO ENGHOLM, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE nº 2100/2009,

Considerando a necessidade de nomear Comissão especial para julgamento das propostas técnicas para a Concorrência Pública nº 05/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Técnica da Concorrência Pública nº 05/2009, composta pelos seguintes membros:

MILTON DE FRANCISCO Presidente
RICARDO CORREA LEITE Membro
MARCO ANTONIO CHANCHENCOW Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON ROBERTO ENGHOLM
Diretor Presidente

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

EDITAL N.º 085, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

O Presidente da Comissão do Concurso Público, Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o item 1, letra A, do Capítulo VI, do Edital do Concurso Público nº 001/2009, **FAZ SABER**, aos candidatos inscritos para o emprego de **MOTORISTA – CATEGORIA I**, que a prova objetiva, de múltipla escolha será realizada no dia 15 de agosto de 2009 (sábado), às 09:00h, no Centro Universitário Padre Anchieta, sito à Rua Marcílio Dias, nº 299 – Centro – Jundiaí/SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do Requerimento de Inscrição, Documento de Identidade Original sendo: Carteira de Identidade ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Identidade Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei federal nº 9503/97, dentro do prazo de validade e Caneta Esferográfica Azul (ponta grossa). Não serão aceitos protocolos e nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

Após o horário marcado para o início da prova, não será permitida a entrada de qualquer candidato no local da prova. A duração da prova objetiva de múltipla escolha, será de até 3 (três) horas, excluída a exigência de tempo mínimo de permanência na sala, conforme estabelecido no item 8 do Capítulo XII do Edital do Concurso Público nº 01/2009.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas em dias, horários e locais diferentes dos previstos neste Edital.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN
Presidente da Comissão Especial

DISQUE DENÚNCIA 181 SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia: A arma do cidadão. 181

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**

**Prefeitura de
Jundiaí**

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 084, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

O Presidente da Comissão de Concurso, Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o item 3 do Capítulo VII do Edital do Concurso Público nº 001/2009, torna pública a relação dos candidatos aprovados nas **Provas Práticas**, realizadas no dia 08 de Agosto de 2009, por emprego e em ordem alfabética de nomes, conforme segue.

EMPREGO: FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES			
INSCRIÇÃO	NOME	R.G.	PONTOS
371	ALISSON MATEUS TORELLI	29.634.137-X	87,50
4	EMIR JOSÉ ZELAUHI	6.475.035	95,00
165	LUIZ HENRIQUE FRANCISCO	46.370.148-3	92,50
292	MAURO SERGIO ALVES DE SOUSA	11.456.543-04	90,00
385	RITA DE CÁSSIA CANINEO GARCIA	32.990.155-2	50,00

EMPREGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	R.G.	PONTOS
74	ANTONIO DONIZETI DA COSTA	17.171.417	100,00
196	CLAUNISIO GILBERTO DE OLIVEIRA	13.254.326	100,00
102	ELI DOMINGOS MINA	11.055.774-8	95,00
342	GILMAR RIBEIRO ALVES	28.467.064-9	90,00

EMPREGO: OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO - CATEGORIA IV			
INSCRIÇÃO	NOME	R.G.	PONTOS
233	ADELSON DA SILVA MOTA	24.691.535-3	100,00
190	JONES JOSÉ	13.253.601	90,00
75	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	824.543	77,00
115	SILVAN OLIVEIRA	36.246.794-8	100,00

A relação dos candidatos reprovados e ausentes encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência de Recursos Humanos, da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO.

DOS RECURSOS

- O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, iniciando-se a partir da data da publicação do ato que deu origem, com os seguintes requisitos:
 - nome completo do candidato;
 - número de inscrição;
 - número do documento de identidade;
 - emprego para o qual se inscreveu;
 - fundamentação e pedido especificadamente;
 - a questão objeto da controvérsia, de forma individualizada.
 - 1.1. Não se computará no prazo, indicado no item 1, o dia da publicação e será prorrogado para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em ponto facultativo.
 - Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.
 - O recurso deverá ser interposto na Seção de Comunicações Administrativas (Protocolo) da DAE S/A, até às 16:00 horas, endereçado ao Presidente da Comissão do Concurso Público que determinará o seu processamento.
 - Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou qualquer outro meio.
 - Será indeferido de plano o recurso interposto fora do prazo e da forma estabelecidos neste Edital.
- Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN
Presidente da Comissão de Concurso

CIAS

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO – I que se faz ao
CONTRATO CIAS Nº 004/08 **PROCESSO Nº 045/08**
CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para
 Aterro Sanitário **CONTRATADA:** PLANINVESTI
 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **ASSINATURA:** 07.08.09
VIGÊNCIA: 12 meses **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$
 51.592,80 (atualizado) **OBJETO:** Fornecimento de vales
 tipo Refeição e Alimentação.

INEDITORIAIS

Extravio

Empresa: Zilda Maria dos Santos Agua ME

Endereço: Rua Rosa Perrone Escavone, 69 - Jd São Camilo - Jundiaí/SP

CNPJ: 08.361.949/0001-29

Inscrição Estadual: 407.445.312.111

A referida empresa vem por meio desta comunicar o extravio do seu talonário de nota fiscal modelo D1 série 2 de número 000.001 a 000.127 / 000.133 a 000.134 / 000.151 / 000.158 a 000.175 / 000.201 a 000.250 / 000.451 a 000.456 já utilizados pela empresa, e 000.128 a 000.132 / 000.135 a 000.150 / 000.152 a 000.157 / 000.176 a 000.200 / 000.251 a 000.450 / 000.457 a 000.500 em branco conforme registro em seus livros de saídas.



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



**CÁRITAS
DIOCESANA DE
JUNDIAÍ****CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**
CNPJ: 02.073.048/0001-55**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008****ATIVO****CIRCULANTE:****DISPONÍVEL:**

Caixa	1.290,00	
Banespa S/A - c/c	4.725,59	
Banespa - Cta Convênio 13-003926-2	<u>10,00</u>	
TOTAL DO DISPONÍVEL		6.025,59

CRÉDITOS:

Adiantamento para pagto. De Impostos	<u>1.018,75</u>	
TOTAL DOS CRÉDITOS		<u>1.018,75</u>

TOTAL DO CIRCULANTE		7.044,34
---------------------	--	----------

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:**APLICAÇÕES FINANCEIRAS:**

Investimento Classic DI	4.845,70	
Aplicação Financeira	497,67	
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS		<u>5.343,37</u>

TOTAL DO REALIZ. A LONGO PRAZO		5.343,37
--------------------------------	--	----------

PERMANENTE:**IMOBILIZADO:**

Terrenos	72.682,43	
Construções em andamento	202.603,94	
Lote Fazenda Grande	174.162,03	
Móveis e utensílios	1.475,00	
Máquinas e equipamentos	1.550,00	
Equipamentos de Processamento de Dados	<u>3.327,00</u>	
TOTAL DO IMOBILIZADO		<u>455.800,40</u>

TOTAL DO PERMANENTE		455.800,40
---------------------	--	------------

TOTAL DO ATIVO**468.188,11****PASSIVO****CIRCULANTE:****FORNECEDORES:**

Fornecedores a pagar	<u>280,00</u>	
TOTAL DOS FORNECEDORES A PAGAR		280,00

OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

INSS a recolher	317,61	
FGTS a recolher	458,11	
Contr. Sindical a recolher	88,62	
PIS s/ folha de pagamento a recolher	<u>74,24</u>	
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS		<u>938,58</u>

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

Salários a pagar	3.603,00	
Férias a pagar	<u>(1.594,69)</u>	
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		<u>2.008,31</u>

TOTAL DO CIRCULANTE		3.226,89
---------------------	--	----------

PATRIMÔNIO SOCIAL

Superávits anteriores	245.693,35	
Superávit do período (de 01/01/08 a 31/12/08)	120.380,34	
Déficit anteriores	-4.544,09	
Patrimônio de Construções	<u>103.431,62</u>	
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		<u>464.961,22</u>

TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		464.961,22
----------------------------	--	------------

TOTAL DO PASSIVO**468.188,11**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, na importância de R\$ 468.188,11 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e onze centavos).

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2008

Nelson Pitthan da Silveira
Contador CRC 1SP 089020/O-7
CPF: 206.460.468-53

Dom Gil Antonio Moreira
Presidente
CPF: 177.164.706-04

Diác. Francisco Arantes
1º Tesoureiro
CPF: 328.335.638-68

DISQUE**DENÚNCIA****181****SIGILO ABSOLUTO**

Disque Denúncia: **181**
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**



Prefeitura de
Jundiaí

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/08

Empresa: **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**
 CNPJ: 02.073.048/0001-55 Inscr. Estadual: isento
RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

CONTRIBUIÇÃO COMUNIDADE FAZENDA GRANDE	23.451,89	CR
CONTRIB. DO FUNDO SOCIAL DIOCESANO	18.436,00	CR
ANUIDADES ENTIDADES MEMBROS	3.353,98	CR
CONVÊNIO MUNICIPAL PREFEITURA DE JUNDIAÍ	40.378,68	CR
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	273,63	CR
CONTRIBUIÇÃO PARA PROJETOS COMUNITARIOS	3.719,00	CR
RECEITAS DE BAZAR	12.719,00	CR
DOAÇÕES	3.600,00	CR
CONTRIBUIÇÃO P/ PROJETO VIDA NOVA	5.040,00	CR
DESPESAS RECUPERADAS	<u>3,95</u>	CR
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	110.976,13	CR

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

CONTRIB. OBRA DO CENTRO COMUNITÁRIO	1.000,00	CR
REAVALIAÇÃO DO TERRENO FAZ. GRANDE	<u>93.940,94</u>	CR
TOTAL DAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	94.940,94	CR
TOTAL DAS RECEITAS	205.917,07	CR

DESPESAS**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

ANUIDADE A CÁRITAS BRASILEIRA	380,00	DB
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	2.376,93	DB

CONTRIB. SINDICAL	118,36	DB
GASTOS C/ BAZAR DE ROUPAS	1.270,00	DB
GASTOS DIVERSOS	2.572,57	DB
MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO	1.294,00	DB
HONORÁRIOS DE TERCEIROS	4.938,32	DB
DESPESAS BANCÁRIAS	843,90	DB
DESPESAS COM EVENTOS	853,29	DB
JUROS PASSIVOS	<u>0,35</u>	DB
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		14.647,72 DB

DESPESAS CNAS/GRATUIDADES

PROJETOS ENTIDADES MEMBRO	3.958,32	DB
CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS	569,98	DB
DESP. COM PROJETO VIDA NOVA	4.087,78	DB
RH DO PROJETO VIDA NOVA	7.891,93	DB
DESP. CENTRO COMUNITARIO - JD. NOVO HORIZONTE	3.098,54	DB
FGTS	271,86	DB
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	<u>33,95</u>	DB
TOTAL DAS DESPESAS CNAS/GRATUIDADES		19.912,36 DB

DESPESAS CONVENIO PREF. MUN. JUNDIAÍ

REC. MAT. PROJ. V. NOVA - CONV. PREF. JUNDIAÍ	5.358,05	DB
RH PROJ. VIDA NOVA/CONV. PREF. JUNDIAÍ	42.056,60	DB
FGTS	3.166,20	DB
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	<u>395,80</u>	DB
TOTAL DESPESAS COM CONVENIO PREF. MUN. JUNDIAÍ		50.976,65 DB

SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**120.380,34 CR**

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2008.

NELSON PITTHAN DA SILVEIRA
 CONTADOR
 C.R.C. : 1SP 089020/O-7
 C.P.F. : 206.460.468-53

DOM GIL ANTONIO MOREIRA
 PRESIDENTE
 R.G. : M409399 SSP/MG
 C.P.F. : 177.164.706-04

DIAC. FRANCISCO ARANTES
 1º TESOUREIRO
 R.G. : 3.271.031
 C.P.F. : 328.335.638-68

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS



FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



MANTENHA O LIXO TAMPADO



GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO



TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA



ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS

Prefeitura de
Jundiaí

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208

Contrato nº 208, assinado em 06/08/09;
 Processo nº 065/09;
 Modalidade: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93;
 Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
 Contratada: Alfatel Jundiaí Com. Telecom. e Informática Ltda.;
 Objeto: Serviços de assistência técnica para central telefônica;
 Valor total: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais);
 Prazo de vigência: 12 meses.

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 4, EM 26 DE AGOSTO DE 2009
 (às 9h00)

Pauta-Convite

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 872/2009** - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS e JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera o Plano Diretor, para prever reserva de área para comércio em empreendimento habitacional de interesse social.

2. **PROJETO DE LEI Nº. 10.336/2009** - GUSTAVO MARTINELLI e LEANDRO PALMARINI - Institui a Campanha Permanente "SANGUE, VOCÊ PODE PRECISAR" de incentivo à doação de sangue.

Em 05 de agosto de 2009.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
 Presidente

EDITAL Nº 05/2009 RETIFICA O EDITAL Nº 02/2009 (§ 6º do artigo 39 da Constituição Federal)

JORGE NASSIF HADDAD, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a tabela de remuneração dos cargos comissionados, divulgada no Edital nº 02/2009, integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL:

Símbolo	Denominação	Remuneração R\$
CC-0	Diretor Legislativo	7.145,58
	Diretor Financeiro	
	Diretor Jurídico	
	Diretor Administrativo	
CC-1	-	4.093,53
CC-2	Chefe de Gabinete de Vereador	3.307,40
CC-3	Chefe de Gabinete da Presidência	2.850,83
	Assessor de Informação e Cerimonial	
CC-4	Assessor Técnico Parlamentar	2.165,95
	Assistente Parlamentar II	
CC-5	Assessor de Gabinete da Presidência	1.709,38
CC-6	Auxiliar de Gabinete	1.503,99
CC-7	-	1.256,83
CC-8	Assistente Parlamentar I	1.060,60
CC-9	-	864,83



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



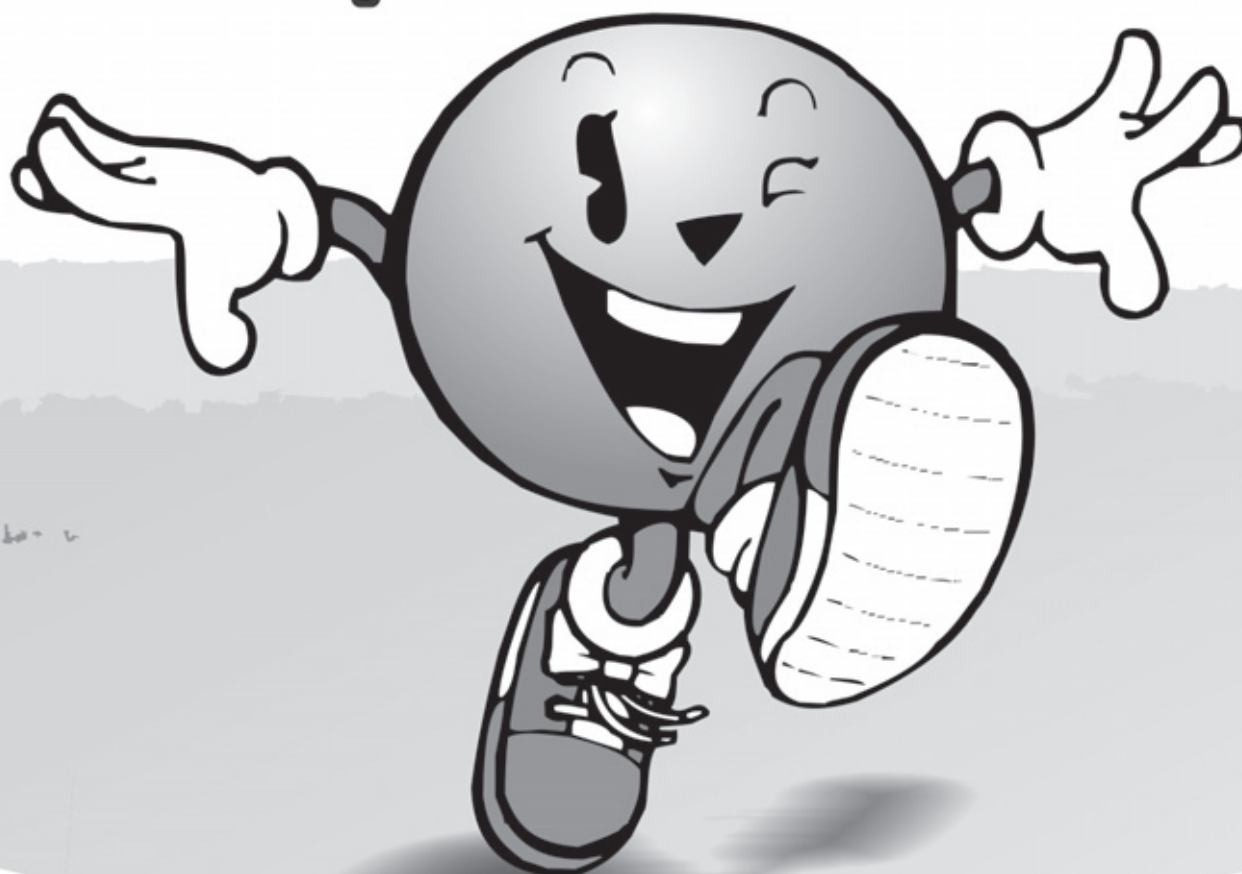
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de agosto de dois mil e nove (07.08.2009).

JORGE NASSIF HADDAD
 Diretor Administrativo

PRATIQUE ESPORTE

Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa



C.E.C.E. Antonio Marcussi

R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo

C.E.C.E. Benedito de Lima

Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro

C.E.C.E. José de Marchi

Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte

C.E.C.E. Jardim Angela

R. Primo Filipini, 160 - VI. Aparecida

C.E.C.E. Francisco Dal Santo

R. Cica, 1.345 - VI. Rami

C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto

R. Londrina, 865 - Jardim Martins

C.E.C.E. Antonio de Lima

Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama

C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)

R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo

Rua Tiradentes, 50 - VI. Rio Branco

C.E.C.E. Aramis Poli

R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia

C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)

Av. União dos Ferroviários, snº - VI. Municipal

C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo

R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada

C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno

Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - VI. Liberdade

C.E.C.E. Dr. Romão de Souza

R. Luís Benáchio, snº - Colônia

C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira

Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga

C.E.C.E. Morada das Vinhas

R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas



Prefeitura de
Jundiaí

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS



FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



MANTENHA O LIXO TAMPADO



GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO



TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA

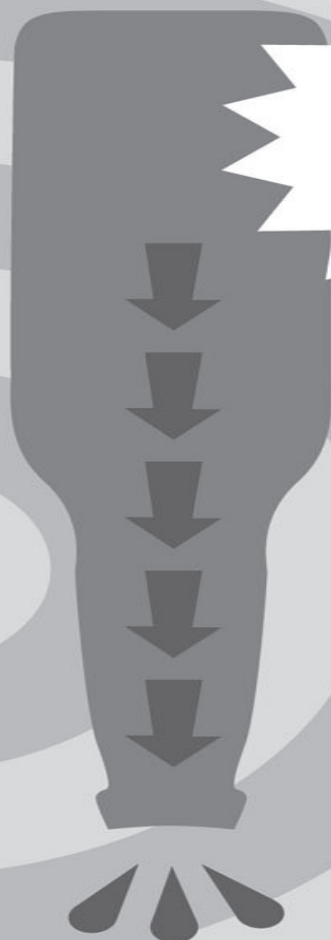


ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS



Prefeitura de
Jundiaí

DENGUE. VOCÊ SABE O QUE FAZER.



**Vire latas e
garrafas de
boca para
baixo.**

ENTÃO, FAÇA!

Com um gesto simples você tira a dengue da sua casa.

Mais informações:
Seção de Controle de Zoonoses
Rua Prudente de Moraes, 744 - Centro
Tel.: 4521 0660



**Prefeitura de
Jundiá**

Secretaria Municipal de Saúde

Cuidando de sua saúde